

**CTS – Comissão Técnica de Seleção/ Processo Seletivo Discente**  
**VESTIBULAR 2023.1 | Cursos EAD**

**Edital nº 46/2022-CTS**

**DA ABERTURA**

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, mantido pela Associação Educativa Evangélica, situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DISCENTE - UniEVANGÉLICA | EAD 2023.1, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

**REGULAMENTAÇÃO**

**1 SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

- 1.1** Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido nos seguintes formatos:
  - 1.1.1 Vestibular Agendado** – realização presencial, de uma prova de redação em Língua Portuguesa, agendada no ato da inscrição.
  - 1.1.2 Vestibular on-line** – realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa.
  - 1.1.3 Aproveitamento de pontos do Enem** – utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.
  - 1.1.4 Reclassificação** – aproveitamento de pontos dos candidatos que obtiveram classificação em processos seletivos anteriores realizados na Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e demais Instituições mantidas pela Associação Educativa Evangélica.
- 1.2** O candidato deverá optar no ato de sua inscrição, por um dos formatos mencionados acima.

**2 DOS CURSOS E VAGAS**

- 2.1** Os cursos a distancia são organizados na categoria modular de período letivo.
  - 2.1.1** A categoria modular de período letivo é organizado com, no mínimo 50 (cinquenta) dias de trabalho acadêmico efetivo em cada módulo.
- 2.2** Os cursos oferecidos com seus números de vagas, grau, duração, polos, cidades e atos de autorização constam na Tabela 1.
  - 2.2.1** O curso de Biomedicina é híbrido, 70% on-line e 30% presencial. Os demais cursos são 100% on-line.
- 2.3** Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CONSU – Conselho Universitário da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de edital complementar, os novos cursos, vagas e tempo de duração ali expressos.

**TABELA 1: Cursos – Modalidade ON-LINE**

Curso	Grau	Polo/ Local	Vagas	Duração	Atos de autorização
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Portaria nº 503, de 31 de maio de 2017
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos e 6 meses	Resolução CONSU nº 7, de 6 de junho de 2022
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
BIOMEDICINA	Bacharel	1. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	200	4 anos	Resolução CONSU nº 6, de 31 de maio de 2022
		2. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	100		

**CTS – Comissão Técnica de Seleção/ Processo Seletivo Discente**  
**VESTIBULAR 2023.1 | Cursos EAD**

<b>CIÊNCIAS CONTÁBÉIS</b>	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 8, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>DESIGN DE INTERIORES</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 2, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 12, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>GESTÃO FINANCEIRA</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 09, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>GESTÃO HOSPITALAR</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 4, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>GESTÃO PÚBLICA</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 10, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>LOGÍSTICA</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 13, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		

**CTS – Comissão Técnica de Seleção/ Processo Seletivo Discente**  
**VESTIBULAR 2023.1 | Cursos EAD**

<b>MARKETING</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 8, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>PEDAGOGIA</b>	Licenciado	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 7, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>PROCESSOS QUÍMICOS</b>	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 7, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 9, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		5. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		6. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	60		
		7. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		8. Rubiataba - GO/ FER	20		
		9. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		
<b>TEOLOGIA</b>	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CONSU nº 6, de 31 de maio de 2022
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	75		
		3. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	20		
		4. Goiânia - GO/ FACEG	30		
		5. Goiânia - GO/ UniEVANGÉLICA	75		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	20		
		7. Rubiataba - GO/ FER	20		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	30		

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições poderão ser feitas pela internet, no site [www.unievangelica.edu.br](http://www.unievangelica.edu.br), conforme as instruções ali contidas.
- 4.2 Período de inscrições para o primeiro módulo de 2023.1: **05 de dezembro de 2022 a 12 de março de 2023.**
- 4.3 Período de inscrições para o segundo módulo de 2023.1: **27 de março a 07 de maio de 2023.**
- 4.4 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 4.5 **O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.**

#### 5 VESTIBULAR AGENDADO E ON-LINE – PROVAS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Dos Direitos Das Pessoas Com Deficiência
  - 5.1.1 São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

**CTS – Comissão Técnica de Seleção/ Processo Seletivo Discente**  
**VESTIBULAR 2023.1 | Cursos EAD**

- 5.1.2 O candidato com deficiência poderá ter até uma hora a mais de prova, desde que comprovada a necessidade deste atendimento, após análise pela junta médica.
- 5.1.3 Terão esse direito somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.
- 5.1.4 Os formulários com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos necessários para sua participação neste processo seletivo (Anexo I) estarão disponíveis no endereço eletrônico da Instituição desde o início das inscrições e poderão ser enviados por e-mail, para relacionamento@unievangelica.edu.br, em até 48 horas úteis antes da data da prova.

**5.2 Da realização das provas**

- 5.2.1 Para todos os cursos será realizada uma prova de REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, conforme consta na Tabela 2.

5.2.1.1 Serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.

**TABELA 2: Prova**

Área de conhecimento	Prova descritiva	Nota Máxima	Nota Mínima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1000	300

5.2.2 A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.

**5.2.3 Vestibular Agendado presencial.**

5.2.3.1 Dias da semana e horários das provas:

5.2.3.1.1 Polo Anápolis: Sede - UniEVANGÉLICA: 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 9h30min, 14h e 19h.

5.2.3.1.2 Polos Anápolis: Faculdade Evangélica Raízes, Ceres: Campus – UniEVANGÉLICA, Goianésia - FACEG, Jaraguá - FEJA, Rubiataba - FER e Senador Canedo - FESCAN: 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 14h e 19h. Brasília - DF/ FTBB.

5.2.3.1.3 Na impossibilidade de comparecer no dia programado, o candidato deverá entrar em contato com pelo telefone (62) 3310 6684 ou 0800 603 2023 em horário comercial ou pelo e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br, para remarcação de data.

5.2.3.2 As provas serão realizadas nos polos:

5.2.3.2.1 Polo Anápolis: Sede - UniEVANGÉLICA: Av. Universitária Km 3,5. Biblioteca Central.

5.2.3.2.2 Polo Anápolis: Faculdade Evangélica Raízes: Rua Floriano Peixoto, nº 900 – Centro.

5.2.3.2.3 Polo Ceres: Campus – UniEVANGÉLICA: Av. Brasil, S/N, Qd 13 – Setor Morada Verde - Ateliê de Desenho.

5.2.3.2.4 Polo Goianésia - Faculdade Evangélica de Goianésia: Av. Brasil nº 1.000 – Bairro Covoá.

5.2.3.2.5 Polo Jaraguá - Faculdade Evangélica de Jaraguá: Av. Vênus, nº 141-61 – Jd. Athenas.

5.2.3.2.6 Polo Rubiataba - Faculdade Evangélica de Rubiataba: Av. Jataí nº 110 – Bairro Centro.

5.2.3.2.7 Polo Senador Canedo - Faculdade Evangélica de Senador Canedo: Rua JM 32, esquina com a Rodovia GO-010 Qd APM-01 S/N, Bairro Jardim das Oliveiras.

5.2.3.2.8 Havendo necessidade de alterar o local de provas, este será informado no site de inscrição.

**5.2.3.3 Do protocolo biossegurança para prevenção COVID-19**

5.2.3.4 O candidato sob suspeita ou confirmação de COVID-19 na data de agendamento da prova presencial, não deverá comparecer ao Campus.

5.2.3.5 O candidato deverá, preferencialmente, vir sem acompanhante ou o mesmo aguardará em ambiente externo sem que haja aglomeração.

5.2.3.6 O local de realização da prova será higienizado conforme as instruções sanitárias.

5.2.3.7 O candidato deverá higienizar as mãos.

5.2.3.8 Nos locais de aplicação da prova serão disponibilizados recipientes de álcool, para higienização quando necessário.

5.2.3.9 O uso de MÁSCARA DE PROTEÇÃO É FACULTATIVO nas áreas externas e internas da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e Faculdades Evangélicas.

5.2.3.10 Evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis, relógios, bolsas, mochilas e sacolas.

**5.2.4 Vestibular On-Line.**

5.2.4.1 Tempo para o candidato realizar a prova:

Mínimo: 30 minutos

Máximo: 60 minutos



*CTS – Comissão Técnica de Seleção/ Processo Seletivo Discente*  
**VESTIBULAR 2023.1 | Cursos EAD**

- 5.2.4.2 Quantidade de caracteres:
  - Mínimo: 800
  - Máximo: 2.800
- 5.2.4.3 Não é recomendado realizar a redação on-line em aparelho celular.
- 5.2.4.4 O sistema não permite copiar e colar textos.

**5.3 Da correção das provas.**

- 5.3.1 A correção da prova de Redação será feita por banca de corretores experientes, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Técnica de Seleção (Anexo II).

**6 APROVEITAMENTO DE PONTOS DO ENEM**

- 6.1 O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de **2022, 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017**.
  - 6.1.1 A inscrição com aproveitamento de pontos do ENEM ano 2022 iniciará somente após a publicação do seu resultado pelo INEP.
- 6.2 A inscrição será feita separadamente em link disposto na página do Vestibular 2023.1 | Cursos EAD.
- 6.3 Para se inscrever o candidato deverá lançar as notas de cada disciplina obtida na prova do ENEM.
- 6.4 O candidato que OPTAR pelo aproveitamento do resultado do ENEM concorrerá **SOMENTE** com os pontos obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio e **NÃO FARÁ A PROVA**.
- 6.5 **Da classificação com o aproveitamento da nota do ENEM.**
  - 6.5.1 O processamento será feito separadamente.
  - 6.5.2 Serão classificados para o aproveitamento da nota do ENEM os candidatos que obtiverem, no mínimo, a média total de 300 pontos.
  - 6.5.3 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.
    - 6.5.3.1 As notas do ENEM informadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.
  - 6.5.4 Após a inscrição haverá a validação das informações, pela Comissão Técnica de Seleção, das informações lançadas pelo candidato.
- 6.6 O aproveitamento do resultado do ENEM substitui apenas o vestibular, não garantindo nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.
- 6.7 Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas estabelecido para cada curso.

**7 PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 Poderá solicitar o aproveitamento dos pontos obtidos, para fins de reclassificação os candidatos classificados nos vestibulares de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017 da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA e das demais mantidas da Associação Educativa Evangélica.
- 7.2 Poderá solicitar o aproveitamento dos pontos obtidos para alteração de curso, os candidatos aos cursos EAD ou presenciais classificados no Vestibular 2023.1 Agendado, On-line e Enem da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e das Faculdades Evangélicas.
- 7.3 A inscrição será feita separadamente em link disposto na página do Vestibular 2023.1 | Cursos EAD.
- 7.4 **Sobre o resultado da reclassificação**
  - 7.4.1 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.
- 7.5 O resultado da reclassificação está vinculado à disponibilidade de vagas nos cursos, devendo ser acompanhado no sistema.

**8 DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

- 8.1 A publicação do resultado no endereço eletrônico será de acesso individual e poderá ser publicado em até 72 horas do dia seguinte à realização da prova.
- 8.2 A convocação dos candidatos à matrícula será feita obedecendo à classificação obtida, para as vagas oferecidas.
- 8.3 Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão da oferta de curso que tiver as vagas preenchidas.
- 8.4 **Das matrículas.**
  - 8.4.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
  - 8.4.2 Os candidatos classificados por meio do desempenho no ENEM e pelo processo de Reclassificação poderão ser convocados para matrícula, depois de validadas as informações.

**CTS – Comissão Técnica de Seleção/ Processo Seletivo Discente**  
**VESTIBULAR 2023.1 | Cursos EAD**

- 8.4.3** Divulgados os resultados deste processo seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.
- 8.4.3.1** As matrículas para o primeiro módulo de 2023.1 serão realizadas até o dia **17 de março de 2023**.
- 8.4.3.2** As matrículas para o segundo módulo de 2023.1 serão realizadas até o dia **12 de maio de 2023**.
- 8.5** Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá:
- 8.5.1** ter idade igual ou superior a 18 anos. Se menor de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo (a) pai/mãe ou responsável;
- 8.5.2** acessar o endereço eletrônico no qual efetuou a inscrição, preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente;
- 8.5.3** assinar e acordar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 8.5.4** imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento;
- 8.6** Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá comparecer, das 14h às 20h na Secretaria Acadêmica do Polo da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA, do curso de aprovação, munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula.
- 8.6.1** O candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido.
- 8.6.2** a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.
- 8.7 Documentos obrigatórios para a matrícula:**
- 8.7.1** Certidão de nascimento ou casamento;
- 8.7.2** CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
- 8.7.3** Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
- 8.7.4** Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
- 8.7.5** Título Eleitoral;
- 8.7.6** Certificado de Reservista;
- 8.7.7** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- 8.7.8** O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
- 8.7.9** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 8.7.10** Comprovante de endereço.
- 8.8** Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 8.9** Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
- 8.9.1** Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.
- 8.9.2** Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 8.9.3** O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 7.9.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 8.9.4** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 8.9.5** O disposto no subitem 7.9.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 8.10** O candidato matriculado que necessitar de Atendimento Educacional Especializado deverá requerer no ato da matrícula, o recurso que lhe é assegurado.
- 8.11** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 8.11.1** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.

*CTS – Comissão Técnica de Seleção/ Processo Seletivo Discente*  
**VESTIBULAR 2023.1 | Cursos EAD**

8.12 Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

**9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos ao VESTIBULAR 2023.1 – Cursos EAD.
- 9.2 A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso.
- 9.3 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 9.4 A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza à comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, ProBem, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. **Cada programa tem regramento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa.** Em regra, o perfil sócio econômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.
- 9.5 É prática da Associação Educativa Evangélica conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 9.6 Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicadas no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.
- 9.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA.
- 9.8 A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais bem como no endereço eletrônico da Instituição.
- 9.9 Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato com a Comissão Técnica de Seleção - CTS, pelos números de telefone **(62) 3310-6648 e 0800 6032023**, ou pelo e-mail [relacionamento@unievangelica.edu.br](mailto:relacionamento@unievangelica.edu.br).

Anápolis, 05 de dezembro de 2022.

Reeditado em 23/02/2023 para alteração das datas dos períodos de inscrições e matrículas.

Carlos Hassel Mendes da Silva  
Reitor da Universidade Evangélica de Goiás -  
UniEVANGÉLICA

Cristiane Martins Rodrigues Bernardes  
Pró-Reitora Acadêmica da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA  
Presidente da Comissão Técnica de Seleção - CTS

CTS – Comissão Técnica de Seleção/ Processo Seletivo Discente  
VESTIBULAR 2023.1 | Cursos EAD

Anexo I

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>

Presidente da Comissão Técnica Seleção - CTS.

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) ao **PROCESSO SELETIVO 2023.1** para o curso de \_\_\_\_\_ na modalidade EAD, inscrição n. \_\_\_\_\_, venho requerer condição especial para fazer as provas, para a qual apresentarei comprovação médica, conforme estabelecido no edital e regulamento deste vestibular.

**RECURSO(S) NECESSÁRIO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:**

- Auxílio para leitura  
 Auxílio para transcrição  
 Leitura labial  
 Prova ampliada (Fonte tamanho 24 e figuras ampliadas)  
 Sala de fácil acesso e/ ou mobiliário acessível  
 Tradutor-Interprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)  
 Outros recursos: \_\_\_\_\_

**RECURSO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS).** Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

- Acidentado  
 Pós-cirúrgico  
 Acometido por doença. Qual? \_\_\_\_\_  
 Outro caso. Qual? \_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar atestado médico.

**REGISTRO PARA CANDIDATA LACTANTE**

- Amamentação

Nome completo do ACOMPANHANTE do bebê \_\_\_\_\_

Nº do documento de identificação \_\_\_\_\_ Órgão expedidor/ UF \_\_\_\_\_

**Observação:** Anexar neste requerimento cópia do documento de identidade.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá:

1. apresentar o original do documento de identidade
2. levar para sala de amamentação somente os materiais de uso da criança;
3. seguir as normas de acesso ao local de provas estabelecidos no edital deste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



CTS – Comissão Técnica de Seleção/ Processo Seletivo Discente  
VESTIBULAR 2023.1 | Cursos EAD

*Laudo médico (para candidato que solicitar atendimento especializado)*

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, inscrição n. \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Telefone (s): \_\_\_\_\_, concorrendo ao Processo Seletivo 2023.1 para o curso de \_\_\_\_\_, na modalidade EAD, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

( ) I – DEFICIÊNCIA FÍSICA\*

- |                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia   | <input type="checkbox"/> Hemiplegia                                     |
| <input type="checkbox"/> Paraparesia  | <input type="checkbox"/> Hemiparesia                                    |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia   | <input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de Membro                |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia  | <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral                             |
| <input type="checkbox"/> Tetraplegia  | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida |
| <input type="checkbox"/> Tetraparesia | <input type="checkbox"/> Ostomia  |
| <input type="checkbox"/> Triplegia    | <input type="checkbox"/> Nanismo  |
| <input type="checkbox"/> Triparesia   | <input type="checkbox"/> Outro  |

\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

( ) II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA\*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 50 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

\*Para os candidatos portadores de deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com o uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

( ) III – DEFICIÊNCIA VISUAL

- Cegueira** – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** – acuidade visual 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**
- Visão monocular.**
- Outro**

Para os candidatos portadores de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizados até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.



*CTS – Comissão Técnica de Seleção/ Processo Seletivo Discente*  
**VESTIBULAR 2023.1 | Cursos EAD**

*Anexo II*

**REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova de Redação tem o objetivo de avaliar sua competência na escrita sobre determinado tema considerando o tipo ou o gênero textual proposto. Alguns dos critérios a serem considerados na avaliação da qualidade de seu texto são: capacidade de expressão por meio da norma padrão da língua portuguesa, adequação e clareza da linguagem empregada, organização de ideias e originalidade.

**São exigidas do(a) candidato(a) as seguintes competências:**

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, conforme o tipo ou gênero textual solicitado.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- Apresentar projeto de texto que demonstre domínio sobre recursos como intertextualidade e interdiscursividade, fazendo uso de repertório sociocultural articulado à proposta da prova.

**Observações:**

- A redação que fugir ao tema proposto obterá nota zero.
- Será apresentado apenas um tema.
- No caso do Vestibular Agendado (realização presencial), o texto da redação deverá ter no mínimo 15 linhas.
- No caso do Vestibular on-line, o texto da redação deverá ter no mínimo 800 e no máximo 2.800 caracteres.